



**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 190201/2015-CPL**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMSBP No.190201/2015**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO PARÁ E POSTO ESPERANÇA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL COMBUSTÍVEL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.**

O Município de Santa Bárbara do Pará, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", com Sede na Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, s/n°- Centro- Santa Bárbara do Pará-Pará inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 83.334.698/0001-09, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **CIRO SOUZA GOES**, Carteira de Identidade n° 484029 SSP-AP, CPF n° 180.421.632-15, residente e domiciliado Rua Raimundo da Vera Cruz, n° 317 - Centro - CEP 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará, e a empresa **POSTO ESPERANÇA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", com sede à Av. Augusto Meira Filho, s/n°, Km 17, Centro, CEP 68798-970, Santa Bárbara do Pará, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 14.247.745/0001-64, neste ato representada pelo Sr. JOÃO LOURENÇO DA ROCHA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, CPF n° 097.436.852-00, RG n° 1885364 SSP/PA, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei 8.666/93 e Leis subseqüentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos preços contratados, com fundamento no §8º do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face de aumento de preços de combustíveis no mercado:

| <b>Produto</b>   | <b>Preço Anterior /LT</b> | <b>Percentual de Ajuste (%)</b> | <b>Preço atual/Lt</b> | <b>Percentual de Ajuste Acumulado (%)</b> | <b>Valor Acrescido no Total do Contrato (R\$)</b> |
|------------------|---------------------------|---------------------------------|-----------------------|---|---|
| GASOLINA         | 3,318                     | 1,012                           | 3,357                 | 1,033                                     | 5.241,60  |
| DIESEL           | 2,972                     | 1,007                           | 2,993                 | 1,017                                     | 3.906,00  |
| <b>T O T A L</b> |                           |                                 |                       |   | <b>9.147,60</b>                                   |



**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - Com os acréscimos decorrentes deste Termo Aditivo, o preço global passará de R\$ 1.454.176,20 (hum milhão quatrocentos e cinqüenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos) para R\$ 1.463.323,80 (hum milhão quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas.

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara do Pará-PA, 31 de agosto de 2015.

**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
**CONTRATANTE**

**POSTO ESPERANÇA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS :**

01)

02)